



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 257/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.638/2017, de 21/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$697.138,16 (Seiscentos e noventa e sete mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|-------------------|
| 05.00 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 05.01 | Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas | | |
| 2678200081.008 | Pavimentação Asfáltica em vias públicas | | |
| 4.4.90.52 | Obras e Instalações | 623 | 697.138,16 |
| TOTAL | | | 697.138,16 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|--|-------|-------------------|
| 2.1.1.4.99.99.19 | Operação de credito pavimentação de vias | 623 | 697.138,16 |
| TOTAL | | | 697.138,16 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 21 DE JULHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1405 de 25/07/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº465 de 25/07/2017 pg nº 2B